



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SL

PROJETO BÁSICO Nº 15451788 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGE/COGEP

1) OBJETO

Locação de sala complementar com aproximadamente 18 m², anexa à sala 06, atualmente locada pelo TJMG no imóvel situado à Rua República da Argentina nº. 75, Bairro Santo Antônio no Município de Brumadinho/MG, onde estão instalados consultórios destinados à realização de perícias médicas na Comarca.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o TJMG loca 7 salas existentes no imóvel situado à Rua República da Argentina nº. 75, Bairro Santo Antônio no Município de Brumadinho/MG, os quais totalizam 200 m², destinadas à instalação dos consultórios destinados à realização das perícias médicas na Comarca, formalizada por meio do Contrato nº. 037/2023.

Dentre as salas locadas, a de número 06 é composta por uma antessala, uma instalação sanitária e uma sala principal. À época dessa locação, a sala principal não estava disponível, pois o proprietário a utilizava para guarda de seus mobiliários, motivo pelo qual foi locado apenas a antessala e a instalação sanitária.

Visando melhoria nas atividades desenvolvidas pela central de perícias e, considerando que recentemente a sala principal foi desocupada e encontra-se disponível para locação, a Presidência do TJMG solicitou a sua locação, a qual funcionará como recepção (onde ficaria a Assistente Executiva) e mini copa.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Estar localizado no mesmo edifício das demais salas locadas, situado à Rua República da Argentina nº. 75, Bairro Santo Antônio no Município de Brumadinho/MG.

4) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

R\$ 540,00 mensais, considerando o valor de R\$ 30,00/m², sendo este o mesmo valor pago pelo aluguel das demais salas nesse imóvel.

Tal despesa será prevista na Dotação Orçamentária 3.3.90.36.11.0.77.1.

5) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)

Condições de execução: Disponibilização do bem nas condições acordadas em contrato.

Prazos: Os proprietários deverão disponibilizar o bem de forma imediata, a partir da assinatura do contrato.

Garantia: não há necessidade.

6) OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (CONTRATADA E TRIBUNAL)

DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela execução dos serviços de manutenção com vistas a solucionar problemas decorrentes de infiltrações, trincas, fissuras, desprendimento de materiais de revestimento, mau funcionamento de esquadrias das janelas, dentre outros que porventura surgirem, desde que derivados do uso normal do imóvel, durante todo o período do contrato.

Efetuar o cadastro e manter sua regularidade no CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais) durante todo o período de vigência do contrato para receber os pagamentos dos aluguéis, ressarcimentos e reembolsos a serem efetuados pelo TJMG.

DO TJMG

Arcar com o pagamento do aluguel, assim como das tarifas de consumo e encargos (água, energia, IPTU e condomínio, se houver).

Emitir laudo de vistoria inicial, após a conclusão de todos os serviços a serem executados pela contratada.

Devolver o imóvel nas mesmas condições descritas no laudo de vistoria inicial.

7) GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

8) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será de responsabilidade desta Coordenação de Gestão Predial (COGEP), parte integrante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel será depositado, no 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária indicada pela contratada (conforme minuta padrão do TJMG).

O TJMG dará início ao pagamento do valor acordado, a partir do efetivo recebimento do imóvel, o qual ocorrerá a partir da assinatura do contrato.

Quando a locação não ocorrer na integralidade do mês, o pagamento será calculado *pro rata temporis* (conforme minuta padrão do TJMG).

10) VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato deverá coincidir com a vigência do contrato nº 037/2023. Assim, ficará vigente até a data de 06/08/2024 (12 meses).

Da mesma forma, poderá ser feita a devolução antecipada do imóvel, sem que isso acarrete multa ao Tribunal de Justiça.

11) SANÇÕES CONTRATUAIS

Conforme minuta padrão do TJMG.

12) CONDIÇÕES GERAIS, SE HOUVER

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 02/08/2023, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Sacramento, Técnico(a) em Edificações**, em 02/08/2023, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Magalhães de Pádua Junior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/08/2023, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/08/2023, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes dos Reis, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 04/08/2023, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15451788** e o código CRC **C904C647**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 20490 / 2023

Processo SEI nº: 0704019-68.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 601/2023

Número da Contratação Direta: 49/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto Locação de uma sala complementar no imóvel onde estão instalados os consultórios para realização de perícias médicas na Comarca de Brumadinho/MG.

Locador: Ricardo de Souza Andrade.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando a locação de uma sala complementar no imóvel onde estão instalados os consultórios para realização de perícias médicas na Comarca de Brumadinho/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1531/2023 (15697055).

Publique-se.

RAQUEL GOMES BARBOSA
Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 11/08/2023, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15779330** e o código CRC **C35685BA**.

0704019-68.2023.8.13.0000

15779330v2

Era, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria, ficando retificada a Portaria 6379/2023, publicada em 10/08/2023, DJe de 09/08/2023 (Portaria nº 6445/2023-SEI);

- Rosalba Maria Senador Nable, 1-52845, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, a partir de 04/08/2023, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L7, PJ-77, da Vara Única da comarca de Aiuruoca, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (Portaria nº 6438/2023-SEI);

- Wesley Vieira dos Santos, 1-309278, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A385, PJ-56, da 3ª Vara Cível da comarca de Itajubá (Portaria nº 6418/2023-SEI).

Nomeando:

- Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, 1-273540, servidora efetiva, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, lotada na comarca de Aiuruoca, para o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, de PJ-CH-01, GS-L7, PJ-77, da Vara Única da comarca de Aiuruoca (Portaria nº 6437/2023-SEI);

- Lorena Gontijo Moura, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A51, PJ-56, por indicação do Juiz de Direito Pedro Cândido Fiúza Neto, da 6ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 6398/2023-SEI);

- Maria Geralda de Assis, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A581, PJ-56, por indicação do Juiz de Direito Bruno Henrique Tenorio Taveira, da 2ª Vara Cível da comarca de Ponte Nova (Portaria nº 6400/2023-SEI).

Nomeando Lorena Gontijo Moura, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A51, PJ-56, por indicação do Juiz de Direito Pedro Cândido Fiúza Neto, da 6ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 6398/2023-SEI).

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. RAQUEL GOMES BARBOSA, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 20490 / 2023

Processo SEI nº: 0704019-68.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 601/2023

Número da Contratação Direta: 49/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Locação de uma sala complementar no imóvel onde estão instalados os consultórios para realização de perícias médicas na Comarca de Brumadinho/MG.

Locador: Ricardo de Souza Andrade.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando a locação de uma sala complementar no imóvel onde estão instalados os consultórios para realização de perícias médicas na Comarca de Brumadinho/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1531/2023 (15697055).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

11 de agosto de 2023

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

11 de agosto de 2023

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene de Vasconcelos Albrigo
Gerente